



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 80506379.000018/2025-18

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024.

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 068/2024, celebrada entre o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, e a empresa **MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, **DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e a empresa **MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.618.981/0001-00 e representada por **DIVINO BARBOSA MENDES**, portador do CPF nº 042.129.401-91 que tem por objeto registro de preços para aquisição eventual e futura de Caneta esferográfica, para as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia e em quaisquer novas unidades que venham a ser implantadas, em conformidade com o edital do Pregão propostas Eletrônico nº 031/2024 e seus anexos, para atender demandas do Tribunal de Judiciário do Estado da Bahia - TJBA, em decorrência do Processo SEI nº 80506379.000018/2025-18, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2024 por mais 12 (doze) meses ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até 13 de janeiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 13 de janeiro de 2026.

§ 2º. Conforme informado pela Unidade Gestora da Ata de Registro de Preço nº 047/2024, não haverá reajuste de preço, mantendo-se "o quantitativo inicial e os preços registrados nas condições atuais, nos mesmos termos da homologação" (doc.0070349), com anuência da arrematante (doc.0070402) do Processo SEI nº

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DESEMBARGADORA CYNTHIA

MARIA PINA RESENDE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA

MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 09.618.981/0001-00

DIVINO BARBOSA MENDES

CPF nº 042.129.401-91



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO BARBOSA MENDES, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, DESEMBARGADOR**, em 05/11/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201431** e o código CRC **6CF641AA**.

